



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 625/2017 de 19 de dezembro de 2017.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

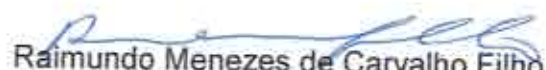
Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 2% (dois por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 596/2016.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ferros 19 de dezembro de 2017.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal